



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 311.750,00 (trezentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

31 – Segurança Pública

2.131 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3.3.93.00.00 (163) – Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta Decorrente de Op. de órgãos com Consórcio Público do qual o Ente Participe

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

R\$ 1.000,00

Fonte de recurso - 1641 – Transf. de Convênios – Estados/Outros – 1.701.0000

R\$ 7.750,00

03.003 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

04 - Administração

122 – Administração Geral

03 – Administração Geral

2.010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS

3.3.93.00.00 (160) – Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta Decorrente de Op. de órgãos com Consórcio Público do qual o Ente Participe

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

R\$ 1.000,00

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

25 - Energia

752 – Energia Elétrica

16 – Serviços de Utilidade Pública

2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.93.00.00 (161) – Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta Decorrente de Op. de órgãos com Consórcio Público do qual o Ente Participe

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

R\$ 1.000,00

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

06.001 – DEPARTAMENTO DE TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

25 – Turismo

2.010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.3.93.00.00 (162) – Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta Decorrente de Op. de órgãos com Consórcio Público do qual o Ente Participe

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

R\$ 1.000,00

Fonte de recurso - 2760 – Emendas Par. Ind. Transferência Especial – 2.706.3110

R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

31 – Segurança Pública

2.131 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3.3.90.00.00 (27) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

R\$ 1.000,00

Fonte de recurso - 1641 – Transf. de Convênios – Estados/Outros – 1.701.0000

R\$ 7.750,00

03.003 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

04 - Administração

122 – Administração Geral

03 – Administração Geral

2.010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS

3.3.90.00.00 (33) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

R\$ 1.000,00

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

25 - Energia

752 – Energia Elétrica

16 – Serviços de Utilidade Pública

2.023 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.00.00 (64) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

R\$ 1.000,00

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

06.001 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

25 – Turismo

2.010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.00.00 (96) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

R\$ 1.000,00

Art. 3º Para dar suplementação mencionada no artigo 1º fica autorizado o uso de recurso apurado pelo Superávit Financeiro sobre a especificação da fonte de recursos oriundo de Transferência Especial recebida em 2022 para fins de colocação de placas de sinalização turísticas e outras da conta corrente CEF 672004-8 o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 19 de março de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 12, de 190 de março de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências*”, no valor de R\$ 311.750,00 (trezentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais) que será destinado para custeio da manutenção de aquisições e serviços adquiridos pelo consórcio CINCATARINA, a modalidade de aplicação 93 é “*Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005*”.

Conforme anexo ao Projeto de Lei a proposta nº 63/2024 solução de infraestrutura do CINCATARINA, se faz a necessidade de incluir a despesa da modalidade correta no Departamento de Turismo pela Secretaria de Ind. Comércio, Cultura e Turismo.

Além disso, considerando o Ofício nº 409-24-9º BBM para aquisição de rádios portáteis conforme levantamento realizado no Ofício nº 04/2024 que requer a adesão de registro de preço do pregão nº 040-2023 -CBMSC e decisão da Assembleia do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CONDEPLAN na qual Município de Itaipópolis faz parte.

As demais Secretarias Municipais mencionadas no Projeto de Lei têm a intenção de adequar o orçamento público vigente, para futuras contratações por esta modalidade de aplicação.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaipópolis